

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 864 de 20/03/1992

L E I Nº 4162/92
de 17 de março de 1992

Declara de Utilidade Pública a
SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE HOLÍSTICA HUMANITÁRIA.

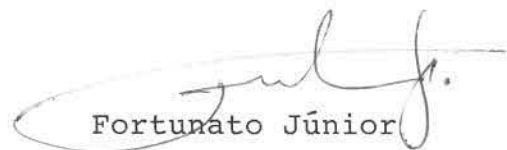
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de março de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)